

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 16 de setembro de 2021.

De: Departamento de Contabilidade

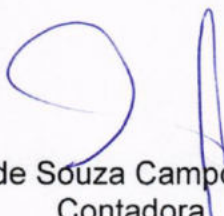
Para: Departamento de Licitação

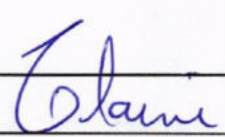
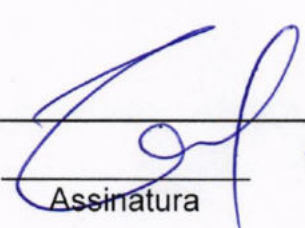
ASSUNTO: Dotação orçamentária

Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna nº 106/2021, que solicita Dotações Orçamentárias para que seja aditado o contrato nº 85/2018, decorrente de Tomada de Preço nº 6/2018, firmado com a empresa TURBO INFORMÁTICA – CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 97.373.088/0001-29, encaminhar relatório anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,


Laurita de Souza Campos Almeida
Contadora

Recebido por:			16/09/2021
	Nome	Assinatura	data



Município de Nova Santa Bárbara - 2021

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 16/09/2021

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
08: Secretaria Municipal de Saúde					0,00	61.111,04	0,00	61.111,04
002: Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS					0,00	61.111,04	0,00	61.111,04
10.301.0360.2029 - Bloco de Assistência Farmacêutica					0,00	61.111,04	0,00	61.111,04
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
03141	E	00498	0498/09/02/06/20	Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	0,00	0,00
03141	EA	00498	0498/09/02/06/20	Assistência Farmacêutica	0,00	61.111,04	0,00	61.111,04
Total Geral					0,00	61.111,04	0,00	61.111,04

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 16/09/2021

Contas de despesa: 3141



PARECER JURIDICO ° 205/2021

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL

REF: CONTRATO N° 085/2018

Versa o presente expediente, de solicitação de parecer jurídico do Setor de Licitações, quanto à possibilidade legal de aditamento do contrato administrativo n° 085/2018, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software para a farmácia da Unidade Básica de Saúde, firmado entre o Município de Nova Santa Bárbara e a Empresa Turbo Informática Consultoria e Sistemas Ltda - EPP.

A Secretaria de Saúde, justifica a necessidade de prorrogação do contrato, tendo em vista que o estoque e dispensação de medicamentos e materiais de consumo da Secretaria são exclusivamente controlados pelo referido sistema, o que garante a organização e controle do estoque e consumo dos materiais. Feita tais considerações passemos a análise de legalidade do aditamento contratual:

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 57, II, § 2º da Lei 8666/93 que assim determina: Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei n° 9.648, de 1998) § 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado se restringe a prorrogação de prazo, sem aditamento de seu valor e a possibilidade jurídica resta amparada no art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.



Ademais, afirma o gestor da pasta, que o contrato vem sendo cumprido sem qualquer prejuízo à Administração visto que os serviços vêm sendo executados regularmente e de forma satisfatória, conforme atestado pela farmacêutica responsável.

Em sendo assim, observado o prazo de vigência e concordância do fornecedor, de aditamento por um período de mais 12 (doze) meses, bem como os documentos reguladores fiscais da empresa, e a justificativa apresentada, denota-se a possibilidade de realização do aditivo requerido, nos termos da Lei 8.666/93.

Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, bem como sobre os percentuais a serem aplicados em relação a eventual reajuste previstos no contrato, devolvo para encaminhamento e decisão da autoridade superior.

Nova Santa Bárbara, 28 de setembro de 2021.

Carmen Cortez Wilcken

Procuradora Jurídica



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 85/2018

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº. 6/2018

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de aditamento ao contrato nº 85/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, do sistema de Saúde, firmado com a empresa **TURBO INFORMATICA - CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 97.373.088/0001-29, com vencimento em **28/09/2021**, para prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, conforme previsão constante na cláusula terceira do contrato e aplicação do reajuste de acordo com o INPC acumulado nos últimos 12 meses, conforme previsão constante na cláusula quarta, parágrafo único do contrato, em atendimento a solicitação da Secretaria de Saúde.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 16 de setembro de 2021.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Setor de Licitações



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TURBO INFORMATICA - CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA
CNPJ: 97.373.088/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:46:27 do dia 01/09/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/02/2022.

Código de controle da certidão: **1C92.221E.4DE0.6FCD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 97.373.088/0001-29

Razão Social: TURBO INFORMATICA CONSULT SIST LTDA

Endereço: RUA BARAO DO RIO BRANCO 1346 SALA 15 / CENTRO / TOLEDO / PR / 85900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/09/2021 a 22/10/2021

Certificação Número: 2021092302415577222755

Informação obtida em 28/09/2021 13:44:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 85/2018, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA TURBO INFORMATICA - CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA.

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado empresa **TURBO INFORMATICA - CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 97.373.088/0001-29, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 1346 - Sala 15 - CEP: 85900-970 - Bairro: Centro, Toledo/PR, neste ato representado pelo **Sr. Cezar Luiz Longhi**, inscrito no CPF nº 467.068.369-15, RG nº 2.065.681 SSP/PR, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços de licenciamento de software, do sistema de Saúde, suporte técnico especializado, para utilização na área de saúde do município, n.º 85/2018, firmado entre ambos em 01 de outubro de 2018, com vigência por 12 (doze) meses, referente ao Processo Licitatório Tomada de preços n.º 6/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto, a prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo original, ou seja, até **27/09/2022**, conforme previsão constante na cláusula terceira do contrato e disposto no artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Fica concedido o reajuste de preços, conforme previsão constante na cláusula quarta do contrato, parágrafo único, de acordo com a variação no período do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado nos últimos 12 meses que é de 10,421830%.



PARÁGRAFO ÚNICO – Fica alterado o valor do contrato para **R\$ 1.833,91** (um mil, oitocentos e trinta e três reais e noventa e um centavos), mensais, totalizando **R\$ 22.006,92** (vinte e dois mil, seis reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA:

As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

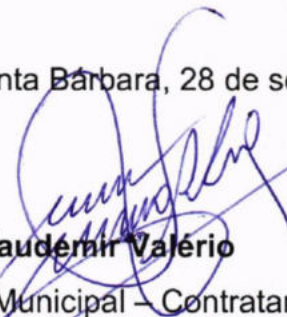
DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3141	08.002.10.301.0360.2029	498	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUARTA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 28 de setembro de 2021.



Claudemir Valério

Prefeito Municipal – Contratante

CEZAR LUIZ LONGHI:

46706836915

2021.10.13 10:38:48-03'00'

Cezar Luiz Longhi

Turbo Informática - Consultoria e Sistemas Ltda – Contratada



Rosana Ruy de Souza

Secretária Municipal de Saúde – Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 5/2021**Ref. Pregão Presencial n.º 4/2021**

PARTES: O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, inscrita no CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60 e a empresa NAIR SINGULANI-GAS, inscrita no CNPJ sob n.º 05.787.842/0001-59, com sede na Avenida Prefeito Antônio Francischini, 1735 - CEP: 86240000 - Bairro: Centro, São Sebastião da Amoreira/PR.

O presente termo aditivo tem por finalidade a revisão do valor do Lote 2, referente a Ata de Registro de Preços n.º 5/2021, decorrente do Pregão Presencial n.º 4/2021, em atendimento a solicitação da Beneficiária da Ata, conforme segue. O valor passará a ser o descrito no quadro abaixo:

Lote	Código do produto/serviço	Descrição	Marca	Unid	Último Valor registrado	Valor Readequado
002	430	Recarga de gás de cozinha, em botijão contendo 13 kg	Supergasbras	UN	82,00	95,00

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR n.º 22.932.

DATA DE ASSINATURA: 28 de setembro de 2021.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 18/2021**Ref. Pregão Presencial n.º 8/2021**

PARTES: O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, inscrita no CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60, e a empresa ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA – EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 16.579.174/0001-90, com endereço à Avenida Benjamim Giavarina, 1097 - CEP: 86210000 - Bairro: Jardim Maria Julia, Jataizinho/PR.

O presente termo aditivo tem por finalidade a revisão dos valores dos Lotes 13, 17, 22 e 29, referente a Ata de Registro de Preços n.º 18/2021, decorrente do Pregão Presencial n.º 8/2021, em atendimento a solicitação da Beneficiária da Ata, conforme segue. Os valores passarão a ser o descrito no quadro abaixo:

Lote	Código do produto/serviço	Descrição	Marca	Unid	Último Valor registrado	Valor Readequado
13	724	Coxa e sobre coxa de frango	MARINGA	KG	7,40	10,67
17	698	Frango inteiro congelado com miúdos, sem tempero, pesando entre 1,9 e 2,5kg. Produzidos e embalados de acordo com as normas da legislação sanitária vigente.	MARINGA	KG	7,40	9,62
22	7164	Margarina COM SAL, produzida exclusivamente de gordura vegetal sem gordura trans, c/ no mínimo 80% de lipídios, em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Contendo peso líquido 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Pote c/ 500 gramas	DORIANA	UN	5,25	6,56
29	711	Peito de Frango, sem tempero, com pele e osso. Produzido e embalado em conformidade com as normas da legislação sanitária vigente.	MARINGA	KG	9,50	13,23

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR n.º 22.932.

DATA DE ASSINATURA: 28 de setembro de 2021.

EXTRATO 3º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato n.º 85/2018.

REF.: Tomada de preços n.º 6/2018.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo, e a empresa TURBO INFORMATICA - CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 97.373.088/0001-29, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 1346 - Sala 15 - CEP: 85900-970 - Bairro: Centro, Toledo/PR.

OBJETO: Prestação de serviços de licenciamento de software, do sistema de Saúde, suporte técnico especializado, para utilização na área de saúde do município.

PRAZO DO ADITIVO: Por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 27/09/2022.

REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO: Em 10,421830%, ou seja, o valor passará de R\$ 1.660,82 (um mil, seiscentos e sessenta reais e oitenta e dois centavos), para R\$ 1.833,91 (um mil, oitocentos e trinta e três reais e noventa e um centavos), mensais, totalizando R\$ 22.006,92 (vinte e dois mil, seis reais e noventa e dois centavos).

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR n.º 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 28/09/2021.

A fiscal do contato n° 85/2018 - Turbo

1 mensagem

Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

6 de outubro de 2021

<licitacao@nsb.pr.gov.br>

15:47

Para: Saúde <nsbsaude@gmail.com>

Boa tarde,

Segue anexo 3º termo aditivo ao contrato n° 85/2018, decorrente da Tomada de preços n.º 6/2018, firmado com a empresa **TURBO INFORMATICA - CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 97.373.088/0001-29, cujo objeto é a prestação de serviços de licenciamento de software, do sistema de Saúde, suporte técnico especializado, para utilização na área de saúde do município, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Att,

--

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Telefone/ Whatsapp (43) 3266-8114

 **3º Aditivo Contrato 85 2018 - Turbo - Reajuste, prazo e valor.pdf**
390K



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO DE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2018**

Aos 15 dias do mês de Outubro de 2021, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 6/2018, numeradas do nº 183 ao nº 199, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA****DE:** Secretaria Municipal de Saúde**Nº** 284/2022**PARA:** Secretaria de Administração**DATA:** 01/09/21**ASSUNTO:** Aditivo de Prazo de Contrato

Mediante Autorização desta Secretaria Municipal de Saúde, solicito aditivo de prazo por mais 12 (doze) meses ao contrato nº 85/2018, com vencimento em 27/09/2022, decorrente da Tomada de Preços nº 6/2018, firmado com a empresa **TURBO INFORMATICA - CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **97.373.088/0001-29**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, do sistema de Saúde, suporte técnico especializado, para utilização na área de saúde do município, conforme previsão constante na cláusula terceira do referido contrato e concordância da contratada em anexo.

Atenciosamente,



Rosana Ruy de Souza
Secretária Municipal de Saúde

Recebido por: _____

Nome

Assinatura

Data

Toledo, 16 de Agosto de 2022.

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr

SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO E REAJUSTE DE VALOR

Estamos solicitando a prorrogação do contrato Nº 85/2018 e reajuste de valor, firmados entre a Turbo Informática Consultoria e Sistemas Ltda - ME e a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

O índice aplicado para o reajuste, conforme o contrato é o IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), acumulado de **10,076790 %** no período 08/2021 a 07/2022, passando o valor para **R\$ 2.018,71**.

Entendemos que esta seja a forma menos impactante de continuidade da prestação de serviços, preservando o equilíbrio financeiro do contrato em questão.

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)**Dados informados**

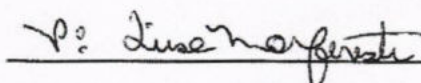
Data inicial	08/2021
Data final	07/2022
Valor nominal	R\$ 1.833,91 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,10076790
Valor percentual correspondente	10,076790 %
Valor corrigido na data final	R\$ 2.018,71 (REAL)

Sendo o que se coloca para o momento, colocamo-nos à sua inteira disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente.

**Turbo Informática Consultoria e Sistemas Ltda****Cezar Luiz Longhi**
2.065.681-6**97.373.088/0001-39**
TURBO INFORMÁTICA CONSULTORIA
E SISTEMAS LTDA - ME
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 1346
Sala 15 - Centro
CEP. 85.900-970 - TOLEDO - PR



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 85/2018

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº. 6/2018

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de aditamento ao contrato nº 85/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, do sistema de Saúde, firmado com a empresa **TURBO INFORMATICA - CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 97.373.088/0001-29, com vencimento em **27/09/2022**, para prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, conforme previsão constante na cláusula terceira do contrato e aplicação do reajuste de acordo com o IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas) acumulado nos últimos doze meses, conforme previsão constante na cláusula quarta, parágrafo único do contrato, em atendimento a solicitação da Secretaria de Saúde.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 1º de setembro de 2022.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Setor de Licitações



PARECER JURIDICO

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL

REF: CONTRATO Nº 085/2018

Versa o presente expediente, de solicitação de parecer jurídico do Setor de Licitações, quanto à possibilidade legal de aditamento do contrato administrativo nº 085/2018, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software para a farmácia da Unidade Básica de Saúde, firmado entre o Município de Nova Santa Bárbara e a Empresa Turbo Informática Consultoria e Sistemas Ltda - EPP.

A Secretaria de Saúde, justifica a necessidade de prorrogação do contrato, tendo em vista que o estoque e dispensação de medicamentos e materiais de consumo da Secretaria são exclusivamente controlados pelo referido sistema, o que garante a organização e controle do estoque e consumo dos materiais, inclusive dando base sólida para as solicitações de compra e abertura de processos licitatórios. Feita tais considerações passemos a análise de legalidade do aditamento contratual:

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 57, II, § 2º da Lei 8666/93 que assim determina: Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) § 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado se restringe a prorrogação de prazo, sem aditamento de seu valor e a possibilidade jurídica resta amparada no art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.



Ademais, afirma o gestor da pasta, que o contrato vem sendo cumprido sem qualquer prejuízo à Administração visto que os serviços vêm sendo executados regularmente e de forma satisfatória, conforme atestado pela farmacêutica responsável.

Em sendo assim, observado o prazo de vigência e concordância do fornecedor, de aditamento por um período de mais 12 (doze) meses, bem como os documentos reguladores fiscais da empresa, e a justificativa apresentada, denota-se a possibilidade de realização do aditivo requerido, nos termos da Lei 8.666/93.

Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, bem como sobre os percentuais a serem aplicados em relação a eventual reajuste previstos no contrato, devolvo para encaminhamento e decisão da autoridade superior.

Nova Santa Bárbara, 19 de setembro de 2022.

Carmen Cortez Wilcken

Procuradora Jurídica

365

Novos Clientes

CONTATO

Fechar Pub

Registre-se

VALOR
Consulting

Faça aqui uma busca em nosso site.

● Buscar

MENU

Indicadores e Taxas: UFESF

Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M)

Responsável: Fundação Getúlio Vargas (FGV).

O Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M), medido pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), foi concebido no final dos anos de 1940 para ser uma medida abrangente do movimento de preços. Ele registra a alta de preços desde matérias-primas agrícolas e industriais até bens e serviços ao consumidor final.

A divulgação do Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) se dá no final de cada mês de referência. Abaixo relacionamos todas as taxas do IGP-M publicados pela FGV até agosto de 2022 (índice de setembro de 2022 não divulgado pela FGV até a presente data), dividido em 3 colunas, sendo: (i) o índice válido num dado mês de referência; (ii) o acumulado em cada ano e; (iii) o acumulado nos 12 meses anteriores ao IGP-M do mês de referência. s uma vez a Valor Consulting trazendo material de qualidade aos leitores!

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE

	NOVO	-3%	-23%	-1%	-3%	NOVO
--	------	-----	------	-----	-----	------

Mês/Ano	Valor do mês	Índice do mês (%)	Acum. no ano (%)	Acum. 12 meses (%)
Set/2022	Índice será publicado apenas em 28/09/2022.			
Ago/2022	1.185,0040	-0,70	7,63	8,59
Jul/2022	1.193,3370	0,21	8,39	10,08
Jun/2022	1.190,8820	0,59	8,16	10,70
Mai/2022	1.183,9530	0,52	7,54	10,72
Abr/2022	1.177,8090	1,41	6,98	14,66
Mar/2022	1.161,4180	1,74	5,49	14,77
Fev/2022	1.141,5460	1,83	3,68	16,12
Jan/2022	1.120,9990	1,82	1,82	16,91
Dez/2021	1.100,9880	0,87	17,78	17,78
Nov/2021	1.091,4830	0,02	16,77	17,89
Out/2021	1.091,2830	0,64	16,74	21,73
Set/2021	1.084,3120	-0,64	16,00	24,86
Ago/2021	1.091,2900	0,66	16,75	31,12
Jul/2021	1.084,0950	0,78	15,98	33,83
Jun/2021	1.075,7330	0,60	15,08	35,75
Mai/2021	1.069,2890	4,10	14,39	37,04
Abr/2021	1.027,2110	1,51	9,89	32,02
Mar/2021	1.011,9480	2,94	8,26	31,10
Fev/2021	983,0630	2,53	5,17	28,94
Jan/2021	958,8440	2,58	2,58	25,71
Dez/2020	934,7580	0,96	23,14	23,14
Nov/2020	925,8870	3,28	21,97	24,52
Out/2020	896,5050	3,23	18,10	20,93
Set/2020	868,4420	4,34	14,40	17,94
Ago/2020	832,3130	2,74	9,64	13,02
Jul/2020	810,0830	2,23	6,71	9,27
Jun/2020	792,4290	1,56	4,39	7,31
Mai/2020	780,2800	0,28	2,79	6,51
Abr/2020	778,1010	0,80	2,50	6,68
Mar/2020	771,9080	1,24	1,69	6,81
Fev/2020	762,4230	-0,04	0,44	6,82
Jan/2020	762,7330	0,48	0,48	7,81

NOVO

-3%

-3%

-23%



CORRESPONDÊNCIA INTERNA Nº 161/2021

Nova Santa Bárbara, 19/09/2022.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Aditivo ao contrato nº 85/2018.**

Senhora Contadora:

Em atendimento a solicitação da Secretaria de Saúde, solicito a Vossa Senhoria previsão orçamentária para que seja aditado por mais 12 (doze) meses, o contrato nº 85/2018, decorrente da Tomada de Preço Nº 6/2018, firmado com a empresa **TURBO INFORMATICA - CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 97.373.088/0001-29, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, do sistema de Saúde, suporte técnico especializado, para utilização na área de saúde do município. O aditivo acarretará custos adicionais para Administração, no valor mensal de **R\$ 1.991,44** (um mil, novecentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos), totalizando **R\$ 23.897,28** (vinte e três mil, oitocentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Setor de Licitações

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 19 de setembro de 2022.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitação

ASSUNTO: Dotação orçamentária

Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna nº 161/2022 que solicita Dotações Orçamentárias para que seja aditado por mais 12 (doze) meses o contrato nº 85/2018, decorrente da Tomada de Preço nº 06/2018, firmado com a empresa TURBO INFORMÁTICA CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 97.373.088/0001-29, encaminhar relatório anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,


Laurita de Souza Campos Almeida
Contadora

Recebido por: _____

Nome


Assinatura

19/09/2022
data



Município de Nova Santa Bárbara - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 19/09/2022

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
06- Secretaria Municipal de Saúde					400,00	39.711,46	0,00	39.711,46
002- Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS					400,00	39.711,46	0,00	39.711,46
10.301.0360.2028- Bloco de Assistência Farmacêutica					400,00	39.711,46	0,00	39.711,46
3.3.90.39.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
03170	E	00498	0498/09/02/05/20	Assistência Farmacêutica	400,00	400,00	0,00	400,00
03170	EA	00498	0498/09/02/06/20	Assistência Farmacêutica	0,00	39.311,46	0,00	39.311,46
Total Geral					400,00	39.711,46	0,00	39.711,46

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 19/09/2022

Contas de despesa: 3170



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TURBO INFORMATICA - CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA
CNPJ: 97.373.088/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:50:05 do dia 13/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/03/2023.

Código de controle da certidão: **AB35.C386.E919.42A5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 97.373.088/0001-29

Razão Social: TURBO INFORMATICA CONSULT SIST LTDA

Endereço: RUA BARAO DO RIO BRANCO 1346 SALA 15 / CENTRO / TOLEDO / PR / 85900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/09/2022 a 02/10/2022

Certificação Número: 2022090302595156830976

Informação obtida em 20/09/2022 09:38:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 85/2018, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA TURBO INFORMATICA - CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA.

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado empresa **TURBO INFORMATICA - CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 97.373.088/0001-29, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 1346 - Sala 15 - CEP: 85900-970 - Bairro: Centro, Toledo/PR, neste ato representado pelo **Sr. Cezar Luiz Longhi**, inscrito no CPF nº 467.068.369-15, RG nº 2.065.681 SSP/PR, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços de licenciamento de software, do sistema de Saúde, suporte técnico especializado, para utilização na área de saúde do município, n.º 85/2018, firmado entre ambos em 01 de outubro de 2018, com vigência por 12 (doze) meses, referente ao Processo Licitatório Tomada de preços n.º 6/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, até **26/09/2023**, conforme previsão constante na cláusula terceira do contrato e disposto no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Fica concedido o reajuste de preços, conforme previsão constante na cláusula quarta do contrato, parágrafo único, de acordo com a variação no período do IGP-M (Índice Geral de Preços Mercado da Fundação Getúlio Vargas) acumulado nos últimos 12 meses que é de 8,59%.



PARÁGRAFO ÚNICO – Fica alterado o valor do contrato para **R\$ 1.991,44** (um mil, novecentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos), mensais, totalizando **R\$ 23.897,28** (vinte e três mil, oitocentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA:

As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3170	08.002.10.301.0360.2028	498	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUARTA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 20 de setembro de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
CLAUDEMIR VALÉRIO

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Claudemir Valério

Prefeito Municipal – Contratante

CEZAR LUIZ

LONGHI:

46706836915

Cezar Luiz Longhi

Data: 2022.10.03

14:50:45-03'00'

Turbo Informática - Consultoria e Sistemas Ltda – Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

213


Rosana Ruy de Souza

Secretária Municipal de Saúde – Fiscal responsável pelo acompanhamento do
contrato



licitacao licitacao <licitacao@nsb.pr.gov.br>

A fiscal do contrato nº 85/2018 - Turbo

1 mensagem

Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

20 de setembro de 2022

<licitacao@nsb.pr.gov.br>

10:05

Para: Saúde <nsbsaude@gmail.com>

Bom dia,

Segue anexo cópia do 4º termo aditivo ao contrato nº 85/2018, decorrente da Tomada de preços nº 6/2018, firmado com a empresa **TURBO INFORMATICA - CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 97.373.088/0001-29, cujo objeto é a prestação de serviços de licenciamento de software, do sistema de Saúde, suporte técnico especializado, para utilização na área de saúde do município, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Att,

--

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Telefone/ Whatsapp (43) 3266-8114

**4º Aditivo Contrato 85 2018 - Turbo - Reajuste, prazo e valor.pdf**

442K

Referente ao Contrato nº 85/2018.**REF.:** Tomada de preços nº 6/2018.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa **TURBO INFORMATICA - CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 97.373.088/0001-29, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 1346 - Sala 15 - CEP: 85900-970 - Bairro: Centro, Toledo/PR.

OBJETO: Prestação de serviços de licenciamento de software, do sistema de Saúde, suporte técnico especializado, para utilização na área de saúde do município.

PRAZO DO ADITIVO: Por mais 12 (doze) meses, ou seja, até **26/09/2023**.

REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO: Em 8,59%, ou seja, o valor passará de **R\$ 1.833,91** (um mil, oitocentos e trinta e três reais e noventa e um centavos), para **R\$ 1.991,44** (um mil, novecentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos), mensais, totalizando **R\$ 23.897,28** (vinte e três mil, oitocentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos).

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 20/09/2022.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 123/2022 – PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 45/2022 – PMNSB

OBJETO – Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de assistência à saúde, especificamente de consultas de livre demanda e atendimentos de urgência e emergência para suprir horários diurnos, noturnos, finais de semana e feriados.

VALIDADE DA ATA: De 20/09/2022 a 19/09/2023.

BENEFICIÁRIA DA ATA: NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

CNPJ sob nº. 19.850.311/0001-78

Rua Vereador Humberto Moacir Shenna, 4432 - CEP: 84900000 - Bairro: Centro, Ibaiti/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	9504	Plantão Médico de 12 (doze) Horas Diárias. Médicos com formação e inscrição no conselho da categoria - CRM. Os serviços deverão ser prestados na Secretaria Municipal de Saúde de Nova Santa Bárbara, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 19:00 horas (período diurno).	SERVIÇOS	HR	3.024,00	92,00	278.208,00
LOTE: 002 - Lote 002	1	9004	Plantão Médico de 12 (doze) Horas Diárias. Plantão Médico de 12 (doze) Horas Diárias. Médicos com formação e inscrição no conselho da categoria - CRM. Os serviços deverão ser prestados na Secretaria Municipal de Saúde de Nova Santa Bárbara, aos	SERVIÇOS	HR	2.712,00	96,00	260.352,00

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br / pmnsb@nsb.pr.gov.br

Site: www.nsb.pr.gov.br



**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO
DE TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2018**

Aos 04 dias do mês de outubro de 2022, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo de Tomada de Preços nº 6/2018, numeradas do nº 200 ao nº 216, que corresponde a este termo.

Luiz Flávio dos Santos
Luiz Flávio dos Santos
Setor de Licitações